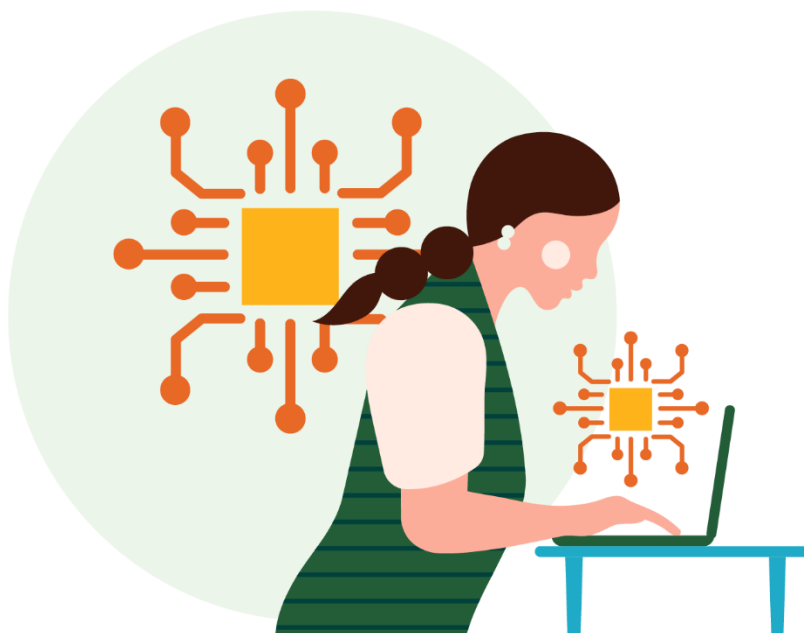


[Portugal, Outubro, 2025]

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



## Índice

1. Enquadramento.....	3
2. Abordagem e âmbito.....	3
3. Organização do Plano.....	3
4. Metodologia de avaliação e gestão de risco.....	4
4.1. Metodologia .....	4
4.2. Áreas de risco .....	5
4.3. Ferramentas de controlo.....	6
4.4. Avaliação do Risco .....	7
5. Acompanhamento e monitorização do PPRC .....	10

## **1. Enquadramento**

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que tem como fonte a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020 - 2024, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC, que entrou em vigor a 8 de junho de 2022, veio estabelecer a obrigação de as entidades, públicas ou privadas, com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades. A Diaverum Portugal enquanto entidade abrangida, encontra-se numa relação de grupo pelo que adoptou e implementou o PPRC do grupo Diaverum AB.

Enquanto entidade prestadora de cuidados de hemodiálise, que se rege por princípios de boa gestão e transparência, primando pelo respeito pelos doentes, parceiros, acionistas e colaboradores, a Diaverum elaborou o presente "Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas" (doravante designado por PPRC). Este abrange toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte e expõe as conclusões da avaliação das normas e procedimentos dando assim cumprimento ao citado diploma legal.

## **2. Abordagem e âmbito**

Este PPRC baseia-se em dois pontos principais:

- levantamento e sistematização dos processos associados à relação com entidades terceiras, públicas ou privadas, com vista à identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Diaverum a atos de corrupção e infrações conexas e,
- análise dos procedimentos de controlo interno existentes, de onde podem surgir eventuais oportunidades de melhoria.

## **3. Organização do Plano**

O PPRC é constituído pelos seguintes tópicos:

- Metodologia de avaliação e gestão de risco;
- Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPRC.

#### 4. Metodologia de avaliação e gestão de risco

A Diaverum avalia o Risco de acordo com o impacto e a eficácia dos controlos em vigor. A matriz de Impacto/ consequências do risco encontra-se em apêndice (apêndice 1).

Para avaliar os riscos da Diaverum tanto na perspectiva da Diaverum AB (“de cima para baixo”) como na perspectiva da Diaverum Portugal (“de baixo para cima”), a Diaverum aplica, executa e actua segundo a Estrutura de risco da Diaverum com todos os seus elementos, a todos os níveis do Grupo.

As medidas para tratar (por exemplo, mitigar, evitar ou controlar) os riscos da Diaverum podem incluir qualquer política, procedimento ou processo que possa reduzir o impacto e/ou probabilidade e aumentar a eficácia do controlo de um risco da Diaverum.

Um elemento importante que resulta da avaliação de risco Diaverum é o preenchimento e atualização do registo atualizado de riscos – "Diaverum Risk Register", onde se consolidam as estratégias a adotar para tratamento de cada risco, devendo ser tido em consideração o nível de risco, os recursos necessários, o estado e o prazo de implementação das medidas.

##### 4.1. Metodologia

A matriz de análise de risco que consideramos adequada apresenta-se com a seguinte configuração:

- Quanto ao indicador **probabilidade de ocorrência do risco**, que se associa sobretudo à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia, consideramos que possa ser aferido segundo uma escala com três posições – baixa, média e alta, de acordo com a seguinte tabela e considerações explicativas nela apresentadas.

Baixa = 1	Média = 2	Alta = 3
A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/ corretivas adaptadas anteriormente.	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existem.	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.
<b>Notas explicativas:</b> O histórico da eficácia das medidas preventivas e corretivas num intervalo de tempo consistente (pelo menos 1 ano) é referencial adequado para a aferição da probabilidade de ocorrência de um risco.		
O histórico de eficácia das medidas, ou seja, o desconhecimento da ocorrência do risco num intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) é referencial objetivamente adequado para este posicionamento.	A análise do histórico de avaliação da eficácia das medidas preventivas/ corretivas adotadas, considerando um intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) revela alguns sinais que suscitam a utilidade de adoção de medidas preventivas adicionais tendo em vista robustecer a eficácia da prevenção.	Um histórico de avaliação da eficácia das medidas preventivas já adotadas revela claros sinais de ineficácia e requer a necessidade de adoção de medidas corretivas adicionais tendo em vista uma prevenção mais eficaz.
Relativamente a riscos e correspondentes medidas preventivas identificadas de novo, em que ainda não existem evidências objetivas (históricas) sobre a eficácia das medidas de prevenção, consideramos que seja adequado e prudente – nomeadamente, por estarmos a trabalhar no campo da prevenção – classificar os riscos com, pelo menos, uma probabilidade de ocorrência <i>Média</i> .		

**Tabela 1:** Níveis de probabilidade de ocorrência do risco

- Quanto ao indicador **impacto previsível da ocorrência do risco**, que se associa aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, consideramos que possa ser igualmente aferido segundo uma escala com três posições – baixo, médio e alto, de acordo com a seguinte tabela e considerações explicativas nela apresentadas.

Baixo = 1	Médio = 2	Alto = 3
A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento.  Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados.  Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização.  Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade, com implicações externas, de mediatização da ocorrência, impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.
<p><b>Notas explicativas:</b> A avaliação desta dimensão está reconhecidamente exposta a alguma carga de subjetividade. No entanto, a previsão dos impactos pode alicerçar-se em critérios objetivamente válidos e adequados para este efeito, como são a eficiência e a eficácia funcional ou processual e a reputação institucional. Objetivamente, consideramos que seja precisamente a reputação institucional que esteja em causa quando estamos a trabalhar na prevenção de riscos de integridade, corrupção e infrações conexas, como é o caso do RGPC e do PPR. De acordo com este elemento e considerando novamente o carácter prudente que deve caracterizar o processo de ocorrência, consideramos adequado que os riscos de integridade, corrupção e infrações conexas sejam classificados com um impacto previsível de Alto.</p>		

**Tabela 2:** Níveis de impacto previsível da ocorrência do risco

Após a avaliação da probabilidade e do impacto previsível de cada risco, deverá operar-se a classificação do nível de risco, de acordo com a combinatória apresentada na matriz de análise que se segue:

		Probabilidade da ocorrência		
		Baixa = 1	Média = 2	Alta = 3
Impacto previsível	Baixo = 1	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio = 2	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto = 3	Moderado	Elevado	Máximo

**Tabela 3:** Matriz de aferição do nível de risco a partir do cruzamento entre a probabilidade e impacto (P x I)

#### 4.2. Áreas de risco

Principais processos / áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos corruptivos e práticas conexas:

- Aquisição, construção, remodelação e/ou licenciamento de bens imóveis
- Fusões & Aquisições
- Atribuição de donativos, patrocínios e/ou doação de bens
- Contratação de serviços / compra de produtos
- Realização de ensaios clínicos

- Gestão de contas a pagar
- Gestão financeira e fiscal
- Gestão de stocks
- Processamento de salários, honorários e abonos
- Recrutamento e seleção (recursos humanos)
- Interações com entidades governamentais

#### 4.3. Ferramentas de controlo

Para os riscos identificados encontra-se implementadas uma série de medidas que visa reduzir a probabilidade da sua ocorrência e/ou do grau do seu impacto.

A par destas medidas, a Diaverum dispõe de um conjunto de controlos transversais, maioritariamente preventivos, onde se destacam:

- Sistema de Gestão de Compliance
- Código de Conduta;
- Política Anticorrupção e anti suborno;
- Canal de Denúncias;
- Código de Conduta de Fornecedores;
- Política sobre Ofertas;
- Política de gestão de conflitos de interesses;
- Controlos gerais dos sistemas informáticos e de controlos aplicacionais;
- Existência de segregação adequada de funções, principalmente entre os níveis de processamento e autorização / aprovação;
- Realização de auditorias internas;
- Realização de ações de formação de forma a promover uma cultura de prevenção de risco e de partilha e disseminação de boas práticas.

#### 4.4. Avaliação do Risco

Tendo em consideração os principais processos/ áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos de corrupção e práticas conexas e os principais fatores de risco, foi realizada a avaliação do nível de criticidade de cada risco tendo em consideração a sua “probabilidade de ocorrência” e o seu “impacto”.

Os resultados encontram-se refletidos na tabela seguinte:

Área de Risco	Possíveis Riscos	Medidas de Controlo	Probabilidade	Impacto	Avaliação Risco
Aquisição, construção, remodelação e/ou licenciamento de bens imóveis	- Aquisição, construção, remodelação com preços sobredimensionados por contrapartida de vantagem/ benefício para o próprio ou terceiro; -Favorecimento ilícito na escolha de potenciais Fornecedores.	-Código de Conduta; -Código de Conduta para fornecedores; -Política anticorrupção e anti suborno; -Formação de acordo com o plano anual; -Políticas e Procedimentos de Conformidade nomeadamente para a contratação e avaliação de fornecedores. -Avaliação das propostas apresentadas pelos fornecedores com base em critérios pré-definidos; -Adoção de boas práticas nas interações presenciais com entidades públicas ou similares; -Existência de ordem de investimento aprovada	1	2	2
Fusões & Aquisições	-Conduta imprópria, na forma ativa e/ou passiva, associada a contratos paralelos com elementos decisores dos potenciais parceiros; -Não garantir a devida <i>Due Diligence</i> .	-Código de Conduta; -Política anticorrupção e anti suborno; - <i>Due Diligence</i> para avaliação do negócio.	1	1	1
Atribuição de donativos, patrocínios e/ou doação de bens	Favorecimento na atribuição de donativos, doações e patrocínios para obter um contrato / vantagem comercial ilícita ou em troca de vantagem/ benefício para o próprio ou terceiro	-Código de Conduta; -Política anticorrupção e anti suborno; -Políticas e Procedimentos de Conformidade nomeadamente para donativos, eventos, entre outras; -Orçamento anual aprovado pela Comissão Executiva para atribuição de donativos e de patrocínios; -Segregação de funções entre as equipas que analisam / aprovam a atribuição de donativo ou patrocínio e as que realizam o respetivo pagamento; -Existência de delegação de competências formal para a atribuição de donativos e patrocínios.	1	2	2
Contratação de serviços / compra de produtos	-Aquisição de bens ou serviços que excedem as necessidades reais ou com preços sobredimensionados por contrapartida de vantagem/ benefício para o próprio ou terceiro; - Falta de isenção e imparcialidade técnicas na análise, estudos e preparação de propostas em benefício ou detrimento de interesses específicos; -Utilização / omissão / divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em detrimento/ benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro.	-Código de Conduta; -Código de Conduta para fornecedores; -Política anticorrupção e anti suborno; -Políticas e Procedimentos de Conformidade nomeadamente para a contratação e avaliação de fornecedores; - Existência de delegação de competências formal para a assinatura de contratos (iniciais e adendas); -Orçamento anual aprovado;	1	2	2

Área de Risco	Possíveis Riscos	Medidas de Controlo	Probabilidade	Impacto	Avaliação Risco
		-Avaliação formal das propostas apresentadas pelos fornecedores e justificação superior da proposta de adjudicação.			
Realização de ensaios clínicos	Inclusão de doentes fictícios no ensaio para benefício próprio ou terceiro; Seleção de ensaio com menor utilidade científica / falsa idoneidade em troca de atribuição de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro; Seleção / identificação / favorecimento de doentes em troca de atribuição de vantagens/ benefícios para o próprio ou terceiro.	-Código de Conduta; -Políticas e Procedimentos para a formalização do pedido; -Todos os ensaios são formalmente aprovados pela Diaverum AB, Comissão de Ética, DPO; -Existência de delegação de competências formal e divulgada para aprovação de estudos e ensaios; -Existência de código deontológico das Ordens profissionais dos elementos que integram a equipa de investigação.	1	1	1
Gestão de contas a pagar	Pagamento de um serviço fictício, em condições não justificadas (prazos de pagamento) ou favoritismo a um fornecedor por contrapartida de vantagem/ benefício para o próprio ou terceiro.	-Código de Conduta; -Código de Conduta para fornecedores; -Política anticorrupção e anti suborno; -Políticas e Procedimentos de Conformidade nomeadamente para a contratação e avaliação de fornecedores; -Apenas pagas as faturas previamente aprovadas; -Confrontação mensal das despesas vs orçamento e análise de eventuais diferenças.	1	1	1
Gestão financeira e fiscal	Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) a agentes externos para obter tratamento preferencial.	-Código de Conduta; -Política anti evasão fiscal; -As regras de submissão de despesas incorridas pelos colaboradores encontram-se formalmente definidos; -Realização de pagamentos por área terceira, mediante a entrega da respetiva fatura e após devidamente aprovada; -Existência de delegação de competências formal para aprovação de pagamentos a fornecedores e reembolsos a colaboradores.	1	1	1
Gestão de stocks	Aquisição de bens que excedem as necessidades reais ou com preços sobredimensionados por contrapartida de vantagem/ benefício para o próprio ou terceiro; Desvio de existências por contrapartida de vantagem/benefício para o próprio ou terceiro;	-Código de Conduta; -Realização de inventários integrais mensais ao stock de fármacos e consumíveis; -Armazenamento dos fármacos de uso exclusivo com acesso restrito e controlado.	3	1	3
Processamento de salários, honorários e abonos	-Adulteração da informação remuneratória e/ou benefícios por contrapartida de vantagem/ benefício para o próprio ou terceiro; -Processamento salarial e/ou de honorários indevido por contrapartida de vantagem/ benefício para o próprio ou terceiro.	-Código de Conduta; -Formação de acordo com o plano anual; -Políticas e Procedimentos de Conformidade no âmbito dos RH; -Política de Conflito de Interesses; -Separação de funções entre as equipas de processamento salarial, validação mensal ao processamento e pagamento; -Processamento automático de honorários com base na atividade registada;	1	2	2

Área de Risco	Possíveis Riscos	Medidas de Controle	Probabilidade	Impacto	Avaliação Risco
		-Justificação de ausências através da apresentação de documentos formais pelo colaborador.			
Recrutamento e seleção (recursos humanos)	Favorecimento de potenciais candidatos, na seleção ou escolha final, por contrapartida de vantagem/ benefício para o próprio ou terceiro.	-Código de Conduta; -Formação de acordo com o plano anual; -Políticas e Procedimentos de Conformidade no âmbito dos RH; -Política de Conflito de Interesses; -As várias etapas do processo de recrutamento e seleção e os princípios orientadores encontram-se formalmente definidos.	1	1	1
Interações com entidades governamentais	Conduta imprópria junto de entidades governamentais, na forma ativa e/ou passiva, quanto à atribuição ou recepção de benefícios em troca de vantagem.	-Código de Conduta; -Política anticorrupção e anti suborno; -Formação de acordo com o plano anual; -Política de referência de doentes; -Política de conflito de interesses.	1	3	3

Da análise realizada destacamos que nenhum risco foi considerado como Alto ou Muito Elevado.

## **5. Acompanhamento e monitorização do PPRC**

O Vice-Presidente e o Associate General Counsel & head of Group Compliance a nível Corporativo e, a Comissão de Gestão, ao nível do país, são responsáveis pelo PPRC.

As funções de Responsável pelo Cumprimento Normativo e Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPRC são exercidas por elementos da Comissão de Gestão nacional.

Nos termos previstos nas alíneas a) e b) do número 4 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPRC está sujeita aos seguintes controlos:

- a) Elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações classificadas como de risco elevado ou máximo (anualmente, no mês de outubro);
- b) Elaboração de relatório de avaliação anual (no mês de abril), contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Para a fase de reporte de informação sobre a eficácia das medidas, espera-se que cada director forneça atempadamente, ou sempre que lhe seja solicitado, à coordenação da execução do plano no seu todo, os elementos relativos ao grau de execução das medidas bem como à sua eficácia na prevenção dos riscos, tendo em vista a elaboração dos relatórios de execução legalmente previstos.

O PPRC é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão.

O PPRC tem de ser objeto de comunicação interna, bem como ao MENAC, com os mesmos prazos de 10 dias para concretizar essas comunicações, e de três anos para proceder à sua atualização, se, entretanto, não ocorrer alguma alteração significativa da estrutura orgânica, ou societária, ou do conteúdo funcional da entidade ou organização.